



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 200

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	3023
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3031

TAQUIGRAFIA

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 13 de novembro de 2018

Presidência do Sr.
EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente

Secretariado pelos Srs.
LEBRÃO - 1º Secretário
CLEITON ROQUE - Deputado
EZEQUIEL JUNIOR - 2º Vice-Presidente

(As 15 horas e 8 minutos é aberta a Sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Anderson do Singeperon (PROS), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (MDB), Ezequiel Júnior (PRB), Geraldo da Rondônia (PHS), Jean Oliveira (MDB), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lazineiro da Fetagro (PT), Lebrão (MDB), Leo Moraes (PODE), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Ribamar Araújo (PR), Saulo Moreira (PDT) e Só Na Bença (MDB).

DEPUTADOS AUSENTES: Hermínio Coelho (PC DO B), Maurão de Carvalho (MDB) e Rosângela Donadon (PDT).

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 54ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Procede à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

Lida a Ata, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão a ata que acaba de ser lida, não havendo observação dou-a por aprovada.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Procede à leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 237/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação, até o montante de R\$ 25.703.331,79, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC”.

02 – Mensagem nº 238/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.932.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER”.

03 – Mensagem nº 239/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “i” do inciso I e os §§ 4º e 6º do artigo 5º, e o caput do artigo 6º da Lei nº 3.137, de 3 de julho de 2013, que ‘Cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, estabelece normas de composição, competência, funcionamento e dá outras providências”.

04 – Mensagem nº 240/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, que ‘Cria o Programa Bolsa-Atleta no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências’”.

05 – Mensagem nº 241/2018 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 912, de 12 de julho de 2000, que ‘Dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE’”.

06 – Ofício nº 1017/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, comunicando da concessão da liminar suspendendo o Edital nº 1, de 8 de maio de 2018, por vaga de ampla concorrência apenas para o cargo de Analista Legislativo de nível superior com especialidade em Arquitetura, até o julgamento final do mandamus, objeto do Mandado de Segurança nº 0803009-21.2018.822.0000.

07 – Ofício nº 19611/2018 – Supremo Tribunal Federal, encaminhando Direta de Inconstitucionalidade sobre os artigos 1º, 2º, 3º e 5º da Lei nº 3.213/2013, objeto da ADIN nº 5.077.

08 – Ofício nº 1039/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre a Emenda Constitucional nº 130/2018, objeto da ADIN nº 0803065-54.2018.822.0000.

09 – Ofício nº 1022/2018 – Tribunal de Justiça do Estado, comunicando a ação que foi julgada procedente nos termos do Voto do Relator, objeto da ADIN nº 0801242-79.2017.822.0000.

10 – Ofício nº 292/2018 – Ministério Público Federal, encaminhando em anexo Inquérito Civil – 1.31.002.000145/2015-53.

11 – Ofício nº 062/2018 – SINJUR, solicitando a manifestação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para que informe sobre o cumprimento ou não da referida norma, e razões do posicionamento.

12 – Ofício nº 438/2018 – Ministério Público do Estado, encaminhando Ofício para devidas providências.

13 – Ofício nº 1594/2018 – CAIXA, encaminhando Contrato de Repasse celebrado entre o Estado de Rondônia e a Caixa Econômica Federal, que tem por finalidade “Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Candeias de Jamari/RO”.

14 – Requerimento do Senhor Deputado Jean Oliveira, justificando ausência na Sessão Ordinária do dia 09 de outubro de 2018.

Lido o Expediente, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Quero registrar a presença do Mailson de Oliveira, Vereador Vice-Presidente da Câmara de Alvorada d’Oeste. Registrar também a presença do Vereador Nivaldo Sena, Câmara Municipal de Alvorada d’Oeste. Registrar também a presença do Vereador Fábio Leandro, Câmara Municipal de Primavera de Rondônia. Registrar também a presença do Senhor Ronilton Francisco Vieira, Vice-Prefeito de Primavera de Rondônia e do Vereador Cristovão Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia. Muito obrigado a todos.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES – Só uma Questão de Ordem. Só reforçar o cumprimento ao nosso Vereador lá do município de Alvorada, Vereador Mailson de Oliveira, do MDB, que se faz presente, nosso Vice-Presidente da Câmara, e o nosso amigo também Vereador Viva, lá do município de Alvorada que representa a nossa região o Assentamento Martim Pescador, é uma alegria tê-los aqui na Assembleia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Vereador Viva, da Linha 70, obrigado pela presença.

Nas Breves Comunicações, eu concedo a palavra por 5 minutos, sem apartes ao Ilustre Deputado Anderson do Singeperon.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Sr. Presidente, boa tarde a todos os presentes. Nós fizemos aqui uma denúncia que foi protocolada pelo Sindicato do DETRAN na Assembleia, informando a respeito do laudo de vistorias que uma empresa contratada pelo DETRAN está fazendo no Estado de Rondônia, e nós denunciemos que no interior do Estado, nos Distritos as pessoas tinham que levar seus veículos até a sede do município para poder fazer o laudo, e a nossa denúncia informou ao DETRAN que nesses Distritos que os contribuintes estão tendo que ir até a sede do município, lá também tem um servidor concursado, capacitado para fazer esses laudos de vistoria, e o resultado da nossa denúncia no plenário aqui nos chamou a atenção que o Diretor atual do DETRAN voltou atrás, no caso não ele, porque segundo nós apuramos, ele, antes de assumir já tinha acontecido esse parecer para que os veículos não fizessem a vistoria no local, no Distrito, que fizesse a vistoria na sede do município. Então com a denúncia ele tomou conhecimento e voltou atrás. Inclusive, estou aqui com o parecer que revogou o parecer anterior, o qual proibia os servidores dos Distritos fazerem as vistorias, e aqui ele disse que até a empresa criar uma estrutura dentro do Distrito para poder fazer as vistorias nos veículos no Distrito, isso prova a importância da atuação parlamentar. Porque muitas pessoas dos Distritos nos procuraram reclamando que estavam tendo gasto porque elas iam até o DETRAN na sede do município para fazer a vistoria e chegava lá ela tinha dificuldade, ou por um motivo ou outro não era atendida na sede do município, onde estava situada a empresa, e, acarretando isso um prejuízo econômico e gasto, porque ela tinha que se deslocar, e dessa forma resolveu de uma vez por todas a situação e provou que o Diretor anterior do DETRAN errou, porque ele proibiu o servidor de carreira, capacitado para aquilo ali, que foi contratado pelo DETRAN para fazer esse serviço, de fazer, e agora que eles voltaram atrás autorizando esse servidor, isso prova que a denúncia tinha fundamento, a denúncia foi bem feita e elaborada pelo Sindicato da categoria, corrigindo isso, esse erro praticado pela gestão anterior do DETRAN. Eu quero enfatizar isso, não foi o Diretor atual, o Diretor atual revogou o ato e corrigiu isso trazendo de volta um benefício para o contribuinte que já está sufocado de tanto imposto e agora ele pode lá na Sede, lá no seu Distrito fazer o laudo de vistoria de sua moto, do seu carro. Então quero trazer essa informação para a Casa e para as pessoas que acompanham o nosso trabalho de fiscalizar as ações do Poder Executivo, das autarquias, de quem precisa ser fiscalizado, trazendo assim

benefícios para a nossa população. Então era essa a nossa fala, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado, Deputado Anderson. Ainda nas Breves Comunicações, com a palavra o Ilustre Deputado Laerte Gomes, por 5 minutos, sem apertes.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, senhora e senhores Deputados, amigos aqui que estão na galeria, aos internautas que estão assistindo através da TV Assembleia. O que nos traz aqui, senhor Presidente, a esta tribuna é um momento de comemoração para o Estado de Rondônia, Presidente Edson, pela conquista que nós construímos e buscamos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, o MAPA, sobre autorização e a publicação pelo Governo Federal colocando Rondônia, Rondônia tendo já Serviço de Inspeção SISBI, isso foi um trabalho que foi feito há mais de um ano e que na última terça-feira, no dia 06 de novembro, o Ministério da Agricultura e Pecuária publicou a Portaria que reconhece a equivalência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produto Animal. Em resumo, com esta liberação o MAPA reconhece, senhora e senhores Deputados, que o Serviço de Inspeção Estadual, o SIE, tem equivalência ao serviço de Inspeção Federal, SIF, executado pelo Ministério da Agricultura e responsável por assegurar a qualidade dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, destinados ao mercado interno, externo, bem como de produtos importados. Esse programa que foi votado, inclusive de forma urgente aqui nesta Casa, na Assembleia Legislativa, criando e dando estrutura ao IDARON para que pudéssemos ser reconhecidos pelo MAPA como Serviço de Inspeção do Brasil, SISBI, que fica entre o SIE e o SIF. Este trabalho nós temos que agradecer e louvar a várias pessoas. Dentre eles, a vários empresários, principalmente o setor do agronegócio que há muitos anos vem trabalhando e vem cobrando do Poder Público, a implantação do SISBI no Estado de Rondônia. Também não é diferente. Aqui os nossos agradecimentos a Caroline Araújo Cadamuro, que é a Carol, que realizou um trabalho técnico para que o SISBI pudesse ser implantado. Eu me recordo, depois eu vou explicar qual a importância do SISBI para a economia do Estado de Rondônia. Eu me recordo que em junho de 2017 em uma reunião que nós marcamos junto com o Governador Confúcio Moura, o ex-governador; junto com o técnico do IDARON, liderado pela Carol, com alguns Deputados e com empresários do setor frigorífico, dos pequenos e médios frigoríficos de Rondônia. Nós mostramos ao Governador, ao ex-governador Confúcio Moura o cenário de crise instalado no comércio, principalmente de carne bovina em Rondônia. Aonde esses empresários solicitaram ao Governo do Estado e mostraram que a implantação do SISBI seria uma alternativa aos grandes frigoríficos, que na época cartelizavam a carne no nosso Estado, principalmente na época, o JBS.

Nesta audiência, Deputado Ezequiel e Deputado Edson, o Governador Confúcio Moura determinou que a equipe do IDARON juntamente com os Técnicos, trabalhasse um projeto para que nós apresentássemos ao MAPA, para que enquadrasse Rondônia dentro desta fiscalização de serviços de inspeção, e que apresentássemos ao MAPA, para que o MAPA pudesse

fazer aqui a verificação e posteriormente liberar o SISBI. E foi isso que aconteceu. Foi feito esse Projeto, e esta Casa votou com a devida importância que a matéria merecia, votou em tempo recorde como costuma fazer quando a matéria é de interesse público, interesse do Estado de Rondônia. E agora no último dia 06 nós colhemos o fruto da implantação do SISBI em Rondônia, Deputado Adelino.

Só para iniciar nós já temos duas plantas frigoríficas, duas plantas frigoríficas em Rondônia que já vão se adequar ao SISBI e uma indústria de ovos em Vilhena, que também já está quase pronta para aderir ao SISBI. Hoje as empresas, essas pequenas empresas e médias, Deputado Dr. Neidson e Deputado Lazineho, que tem o SIE só pode vender dentro do Estado de Rondônia para o mercado consumidor de dois milhões de habitantes. Ai depois você tinha que ter o SIF, mas, para ter o SIF é muito complicado e complexo por que depende muito do MAPA, um custo muito alto. Com o SISBI implantado, agora essas mesmas empresas que têm o SIE e que vão se adequar ao SISBI; vão poder vender os seus produtos no Brasil inteiro. Por exemplo, o Frigocal no Município de Cacoal, que já fez a adequação da sua planta e já está pronto para ser a primeira empresa em Rondônia com o selo SISBI; que hoje mata lá 40, 50 cabeças de gado por dia, Deputado Lazineho, vai poder crescer o tamanho que for possível. Porque antes só poderia vender aqui em Rondônia, agora vai vender para o Brasil inteiro para mais de 200 milhões de consumidores. Então com certeza o Frigocal de Cacoal vai lá para 200, 300 cabeças/dia, já está contratando mais servidores, mais funcionários, colaboradores e principalmente vai oportunizar os nossos produtores rurais ter uma concorrência maior, quando for vender o seu boi, seu animal, ele vai poder ligar em mais plantas frigoríficas para poder pesquisar o preço. Então eu acho que é importante, estou falando aqui do setor de carne, mas, em Vilhena já tem uma granja de ovos que vai se adequar ao SISBI. Aqui em Porto Velho, o frigorífico aqui de Porto Velho também já está praticamente adequado para receber o SISBI, Deputado Léo Moraes, e vários outros segmentos lácteos, mel, fábrica de mel, agroindústrias se adequando ao SISBI vão ter um mercado no Brasil inteiro para poder comercializar os seus produtos. Então é importante, é um o passo que Rondônia dá. Eu não tenho dúvida nenhuma que nos próximos dois anos aí, nós vamos ter no mínimo, na questão de carne, mais 8, 10 plantas frigoríficas que são pequenas hoje, que vão se tornar médias e grandes, inclusive em Ariquemes, na sua região, Deputado Adelino, tem um frigorífico que está bem encaminhado; São Francisco, Deputado Lebrão, o frigorífico de lá também da mesma forma, vai poder ter esse crescimento e várias outras plantas que eram pequenas, que vão se tornar médias e grandes gerando emprego e oportunizando oportunidades em Rondônia.

Então, eu quero aqui parabenizar, agradecer aqui a ex-governador Confúcio Moura, agradecer ao atual Governador Daniel Pereira, que se dedicou e se empenhou, Deputado Dr. Neidson, pessoalmente, na pressão política para que o MAPA liberasse esse Selo de Inspeção para Rondônia; aos Deputados da Assembleia Legislativa que em tempo recorde aprovaram a matéria e a reestruturação do setor de fiscalização aqui do nosso Idaron, foi votado isso em menos de 24 horas nesta Casa, e a todos os técnicos, coordenados pela Carol que

coordena lá essa parte no Idaron, que fez um trabalho brilhante e oportunizou Rondônia hoje, com certeza, tem o SISBI que vai desenvolver muito emprego e riqueza para o nosso Estado. Obrigado, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado, Deputado Laerte Gomes.

Ainda nas Breves Comunicações, concedo a palavra ao ilustre Deputado Adelino Follador, por cinco minutos sem apartes.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem. Gostaria de solicitar a inclusão nossa na Ordem do dia da PDL 360 e da PLO 1090/18, para inclusão na Ordem do Dia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com a palavra o Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Sr. Presidente, senhores Deputados; pessoal aqui presente; pessoal da imprensa; para nós é um prazer mais uma vez estar nesta Sessão falando, parabenizando o Deputado Laerte junto que pegou a frente desta questão do SISBI que é muito importante, também nós da Comissão, Deputado Lazineho, defendemos e graças a Deus com o apoio dos 24 Deputados aqui tivemos sucesso que é um passo importante para a reestruturação na cadeia da carne no Estado de Rondônia. Mas, senhor Presidente, eu venho à tribuna hoje para falar sobre alguns assuntos importantes. Estivemos no DETRAN hoje cobrando algumas, nós estivemos lá na Colina Verde esses tempos atrás, cobrando porque, e o Deputado Anderson acabou de falar agora, também, a respeito e voltar as fazer as vistorias nos Distritos, nos municípios do jeito que estavam sendo feito antes. O Deputado Anderson também falou aqui, mas, nós também tivemos cobrando isso do Diretor Geral e graças a Deus agora voltou. Estive lá na Colina Verde semana passada, não está fazendo ainda dos caminhões por questão de aparelhagem, mas eu espero que, já que tem o DETRAN, que todos os DETRANs sejam equipados para que eles possam fazer todos os serviços, mesmo fazendo dos carros menores, camionetes, carros pequenos já ajuda bastante, mas, esperamos que o mais rápido possível, também, essa empresa que é terceirizada e nós sabemos que toda a pessoa que pega um serviço tem que dá conta, não pode escolher só o filé, tem que escolher, tem mesmo algumas dificuldades que ela tem, ela tem que dá atendimento sob a pena de não cumprir aquilo que ela assumiu. Então, queremos deixar aqui registrado esse fato. Agradecer ao Diretor Geral do DETRAN, que se empenhou para que resolvesse.

Também, tivemos conversando sobre os municípios que têm algumas autoescolas que não conseguiram cumprir todas as exigências para poder continuar funcionando, foram suspensos vários municípios que tinham autoescolas, não estão mais podendo, não têm mais a estrutura, não teve a estrutura, automaticamente foi tirada de... Por exemplo: Cacaulândia, Triunfo, vários Distritos e Municípios. E nós exigimos, nós fomos cobrar porque o DETRAN não permitia ter aulas lá, até para fazer o teste, vir à Sede do município, vir para Ariquemes, vir para um município maior, concordo! Se não tiver toda a

condição de dar, mas dá aula, lá tem a estrutura, lá tem a sala de aula, lá tem o professor e porque não poderia? Mas hoje eu tive a notícia que o Diretor Geral já vai baixar um decreto legalizando para que isso aconteça. Então, as pessoas que estão se deslocando vão poder ter as aulas e só se deslocarem quando forem fazer os testes de fato, que o DETRAN vai aplicar os testes. Então, nós tivemos alguns avanços, agradecer e parabenizar também o novo Diretor do DETRAN que tem sido bastante atencioso nos nossos pedidos.

Mas nós, também, queremos registrar nesse Pequeno Expediente uma preocupação muito grande quanto ao DER do Estado de Rondônia. O DER do Estado de Rondônia, a maioria das residências, está limitando o combustível para trabalhar nas residências, Deputado Lebrão, está limitando o combustível para trabalhar e nós vamos pagar muito caro, porque as linhas que não foram feitas agora deixam de fazer, na época da chuva fica muito mais caro, muito mais difícil para fazer. Nós temos aí na região de Ariquemes muitos travessões, estradas coletoras que não foram mexidas ainda, como a Estrada do garimpo; como a RO-144, como várias outras que nós precisamos que eles continuem trabalhando até dezembro, até que dê para trabalhar, aproveitar esses dias de sol, sob pena de ficar muito mais caro depois para consertar, vai dá atoleiro, além de perturbar as pessoas, o transporte escolar, as pessoas que trafegam, vai ter também, vai ter que colocar as máquinas para trabalhar na época da chuva e vai ser muito pior do que fazer hoje. Então, eu gostaria de fazer um apelo, eu sei que tem as dificuldades do Governo do Estado, mas, priorizar para que as máquinas do DER não parem, continue trabalhando, continue terminando de cascalhar os pontos, pelo menos, mais críticos de todas as estradas. Tem a estrada de Alto Paraíso à Triunfo também, tem vários pontos críticos já nessa época, então, imaginem lá por fevereiro, março, como é que vai ficar.

Então, deixar um apelo aqui ao Governo do Estado, junto com o Diretor Geral do DER, eu sei que têm as dificuldades, tem uma passagem de cargo, mas, nós precisamos nos preocupar em tempo, temos várias estradas ainda que precisam de recuperação. Então, que seja feito isso o mais rápido possível. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado, Deputado Adelino.

Nas Breves Comunicações, eu concedo a palavra ao Ilustre Deputado Léo Moraes, por cinco minutos, sem apartes.

O SR. LÉO MORAES – Senhor Presidente, Deputado Edson Martins, Presidente em Exercício, prazer novamente utilizar a Tribuna na Casa do Povo; cumprimentar a todos os presentes na nossa galeria. Senhor Presidente, a minha vinda aqui rápida, nós temos reiteradas vezes feito cobranças ao DNIT, dentre as cobranças nós temos a paralisação aqui na BR-364 sentido Guajará, sentido Rio Branco, em relação ao alteamento da nossa BR por conta da cota do reservatório da Usina que foi elevado, infelizmente, que vai trazer muitos prejuízos e nós cobramos que tenhamos no mínimo banheiros químicos para os transeuntes, os motoristas que lá param, principalmente, as mães e os seus bebês que ficam muito tempo parado sem ter um lugar digno para fazer, realizar suas necessidades

mínimas pessoais, assim como nós cobramos e solicitamos, Deputado Neidson que participa e semanalmente anda pela BR, assim como nós pedimos também bebedouros de água ou água potável, mineral, para essas pessoas que lá ficam ao relento passando um constrangimento, um transtorno muito grande. Mais uma vez nós temos a demonstração da ineficiência, a incompetência que atrelada à corrupção são os males que prejudicam o nosso País, que é o caso da reforma, da mexida que vão ter que dá lá na ponte na altura do Distrito de Riozinho que pertence ao Município de Cacoal, não passam a informação com o tempo hábil, com trabalho de prevenção à população, que pudesse conscientizar a respeito dessa medida, assim como não fazem o devido reparo no tempo adequado e propício do clima amazônico, que é durante a nossa seca, que é durante a seca amazônica que deveria ser até outubro. Não. Eles fazem o acompanhamento, fazem o monitoramento, porém, não executam as ações que devem e agora na época do inverno amazônico das chuvas, nós vamos ter que passar por mais um transtorno que vai acarretar muitas dificuldades para a população e pior, sem o devido, sem a devida informação para todos. Somente elaboram um Ofício datado do dia 13, no qual o Governo tem que solicitar ao Exército atendimento de contenção, atendimento auxiliar, para que possa sinalizar a BR-364. Nós estamos falando da principal artéria de comunicação com o Brasil, a principal Rodovia Federal que leva Rondônia e integra o restante dos Estados da nossa Federação, Sr. Presidente, e a gente fica aqui mais uma vez, vem aqui mais uma vez fazer um pedido e uma nota de Desagravo, em relação a irresponsabilidade, a falta de comunicação adequada e os reparos que deveriam ser feitos, que além de tudo isso que já foi suscitado também demonstra o péssimo serviço que é executado na nossa Rodovia 364, Deputado Lazineiro, que constantemente nós estamos lá em “pare e siga”, que certamente empresas estão lá executando ações, obras, ganhando muito dinheiro e fazendo muito pouco e fazendo mal feito.

Então, fica aqui o pedido que nesses próximos quatro anos, todos nós possamos acompanhar e melhorar o atendimento que os gestores e a Política Pública sejam bem formulados para que saibamos o que querem de fato realizar na nossa BR-364. Se querem fazer os reparos, os paliativos com qualidade? Se querem fazer as terceiras faixas? Se eles querem privatizar e vamos trazer esse debate aqui para Rondônia, porque isso não pode ser um modal, um modelo de privatização de terceirização feito lá sem consultar a vontade das pessoas aqui, afinal somos nós que passamos por isso e infelizmente reconhecemos a Rodovia 364 como a Rodovia da Morte, a BR da mortandade, que deveria ser do progresso, o esteio do desenvolvimento e o respeito a todas as pessoas desse nosso tão produtivo e rico Estado, que a gente ouve muito da boca para fora, mas, infelizmente poucas ações afirmativas que diz respeito às pessoas. Portanto, a gente já encaminhou ofício ao DNIT, cobrando informações e o motivo de não ter passada essa informação a população com o devido tempo de antecedência e mais uma vez repudia a falta de qualidade dos serviços prestados e o desrespeito com a população que vai ter que fazer um balão gigantesco enquanto, nós poderíamos estar passando por lá, se tivesse sido feito o reparo com antecedência. Essa é a minha manifestação nas

Breves Comunicações. Agradeço a paciência e saúdo a todos os nossos rondonienses, obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado, Deputado Léo Moraes, parabéns aí pelo seu discurso.

Passamos agora a Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura das Proposições recebidas.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – Procede à leitura das Proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Requer ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, cópia em mídia digital do (s) processo (s) administrativo (s) referente às contratações das Empresas Credenciadas de Vitoria – ECVS em atuação no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Servidor Policial Militar 3º Sargento PM Aranildo Silva de Almeida, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Servidor Policial Militar Cabo PM João Paulo Peres de Moraes, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Servidor Policial Militar Soldado PM 1º Classe Uebison Luiz dos Santos Generoso, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer Voto de Pesar aos familiares de Rogério Pinto de Barros Leal, falecido em 25 de julho de 2018.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Dispõe sobre a vedação da transferência de Policiais Militares e Policiais Civis no período de votação eleitoral, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer que seja incluído na ordem do dia, 13/11/2018 o Projeto de Lei nº 1050/2018, “Que institui Taxa de Utilização de Pista de Teste - TUPT no âmbito do Departamento Estadual de trânsito - DETRAN e dá outras providências”.

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO DEPUTADO LEBRÃO. Dispõe sobre a concessão do Passe-Livre aos portadores de doenças crônicas degenerativas e outras moléstias que estiverem definidas na presente Lei.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Antônio Harnoldo Araújo de Souza.

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR. Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fornecedores de serviços prestados de forma contínua, estenderem os benefícios de novas promoções, liquidação e oferta aos clientes pré-existentes.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Soldado PM Ralilson Pereira de Lima.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Soldado PM Antônio Marcos de Oliveira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Carlos Paul Bruckner Barba.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR. Requer à Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja destinado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do orçamento desta Casa de Leis à Escola do Legislativo para a realização do Curso de Mestrado em Jornalismo pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em parceria com a Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer Voto de Pesar, para os familiares do Subtenente PM Edion Carlos de Goveia, que faleceu no dia 12 de novembro de 2018, vítima de um mal súbito, nesta Capital.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer à Mesa Diretora o Cancelamento da Audiência Pública, que seria realizada no dia 03 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de discutir e analisar sobre o Projeto de Lei nº 1076/2018, que Institui o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências.

Lido, Excelência.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Ainda na Ordem do Dia, solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer Voto de Pesar para os familiares do Subtenente PM Edion Carlos de Goveia, que faleceu no dia 12 de novembro de 2018, vítima de mal súbito, nesta Capital.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em discussão o requerimento. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer Voto de Pesar aos familiares de Rogério Pinto de Barros Leal, falecido em 25 de julho de 2018.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Ilustre Deputado Alex Redano. Em discussão o requerimento. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Requer à Mesa Diretora o Cancelamento da Audiência Pública que seria realizada no dia 03 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de discutir e analisar sobre o Projeto de Lei nº 1076/2018, que Institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão Requerimento do Ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Em discussão o Requerimento. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Incluída na Ordem do Dia, conforme artigo 237 do Regimento Interno, as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo 360/2018, do Deputado Anderson do Singeperon; Projeto de Lei Complementar 245/2018 do Poder Executivo; Projeto de Lei 1011/2018 do Poder Executivo; Projeto de Lei 1050/2018 Poder Executivo; Projeto de Lei 1090/2018 do Poder Executivo; Projeto de lei 1099/2018 do Poder Executivo; Projeto de Lei 1100/2018 do Poder Executivo; Projeto de Lei 1103/2018; Projeto de Lei 1104/2018 do Poder Executivo; Projeto de Lei 1105/2018 do Poder Executivo; Projeto de Lei 1107/2018 do Poder Executivo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Deputado Laerte, V. Ex.^a é o Líder do Governo, a pauta foi construída, os projetos estão sendo lidos aí, eu não sei nem quais são os projetos, se estiverem sem parecer vou pedir vista de todos, ou a gente discute. Não é porque o Presidente da Casa está magoado que a gente tem que discutir essa coisa pessoal não, se começar essa situação aqui vai virar um...

O SR. LAERTE GOMES – Deputado, qual Mensagem que é, para ver se foi colocado em pauta? Qual o número da Mensagem?

O SR. JESUÍNO BOABAID – É a que altera a Lei 150, não é questão de interesse não, é da Polícia Militar. Ou traz tudo para cá ou a gente acaba logo com isso aqui, só pautando e vista e acabou.

O SR. LAERTE GOMES – Eu não estou entendendo V. Ex.^a.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Eu não estou entendendo o que o Presidente Maurão, que era para estar aqui na Casa, quer discutir isso, agora tirar matéria, vai virar boicote? O que vai acontecer aqui?

O SR. LAERTE GOMES – A Mensagem que o Deputado está lendo qual é, que o Deputado Jesuíno está falando?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, eu não estou nem fazendo questão não, porque se ficar dessa forma...

O SR. LAERTE GOMES – Não, mas só para saber a Mensagem qual é.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Que o Secretário Legislativo falou que tinha tirado, aquilo que a gente acordou.

O SR. LAERTE GOMES – Ele retirou? Ai é Presidência no meio.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Ai não. Mas eu estou pedindo para incluir, estou pedindo para incluir, quem está presidindo é o Deputado Edson, eu estou pedindo para incluir.

O SR. LAERTE GOMES – Essa matéria, inclusive, já está há vários meses aqui na Casa.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Foi votado hoje na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LAERTE GOMES – Foi votado na Comissão de Constituição e Justiça, está pronta para plenário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu não vou nem aplicar o 237 não, quero que seja aplicado o 167, eu estou pedindo, estou fazendo formalmente, estou fazendo formalmente.

O SR. LAERTE GOMES – Está desde o mês de junho aqui na Casa, a Mensagem 134.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É 167.

O SR. LAERTE GOMES – É 167 a Mensagem?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não, eu estou falando do dispositivo regimental, eu estou pedindo para incluir.

O SR. LAERTE GOMES – Esta Mensagem, inclusive, senhor Presidente, teria sido colocada em pauta e retirada da pauta.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Deputado Jesuíno está pedindo para incluir em pauta a matéria?

O SR. LAERTE GOMES – Vamos colocar, colocar no plenário, esta pronta a matéria para ser votada, tramitou nas Comissões, faz 4 meses que está na Casa, já é hora de votar, beneficia o ...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Defiro o pedido do Deputado Jesuíno, está inclusa essa matéria na pauta.

Nos termos regimentais, dando continuação a Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 360/18 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Susta os efeitos da Portaria Normativa nº003/2012/GAB/COR/PC/RO de 20 de agosto de 2018, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos servidores da Polícia Civil quando da escolta de presos e realização de exames no Instituto Médico legal ou outros estabelecimentos.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Este Projeto o Deputado Luizinho era o Relator. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LÉO MORAES – Esse é qual? É aquele que a gente pediu arquivamento?

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Parecer do Deputado Luizinho. Da escolta.

O SR. LÉO MORAES – Da escolta?

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – O outro foi arquivado.

O SR. LÉO MORAES – Foi arquivado e esse foi aprovado.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Foi.

O SR. LÉO MORAES - Já tem relatório então. É só votar.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Sim, esse é outro.

O SR. LÉO MORAES – Então, não tem relatório.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 360/18 do Deputado Anderson do Singeperon, portanto, somos de parecer favorável pela aprovação da matéria, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do Luizinho Goebel. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto Decreto Legislativo 360/18. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 245/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 225. Acrescenta o inciso IX ao artigo 1º e o artigo 13-A a Lei Complementar nº 996, de 27 de novembro de 2018, que "Institui o Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas".

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Este Projeto encontra-se sem o parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 225. "Acrescenta o inciso IX ao artigo 1º e o artigo 13-A a Lei Complementar nº 996, de 27 de novembro de 2018, que "Institui o Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas".

Nós somos de parecer favorável a referida matéria pela constitucionalidade e legalidade e pelas demais Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes. Em

discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 245/18. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Votação nominal. O Painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Proclamando o resultado. Com 17 votos SIM, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 245/18. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1100/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 232. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 22.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 1100/18. O projeto já está com parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Coloco em votação esse parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1100/18. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1011/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 140. Autoriza

o Poder Executivo a conceder Função Gratificada – FG aos servidores federais cedidos para o Estado de Rondônia.

O SR. JESUÍNO BOABAID – O Senhor designou o relator?

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, só para a questão da Mesa, senhor Presidente. Essa matéria tem impacto financeiro, que é a função gratificada e nós temos a vedação eleitoral que é seis meses antes e seis meses depois, se não me falha a memória. Então, gostaria de pedir ao nobre Presidente que retirasse da pauta para uma análise jurídica melhor, para poder voltar posteriormente, se não tiver impacto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está deferido o pedido para a retirada da pauta da matéria em discussão.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. CLEITON ROQUE (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1050/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 179. Institui Taxa de Utilização de Pista de Teste – TUPT no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 1050/18. Está sem parecer. Deputado Luizinho Goebel, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, o Deputado Luizinho Goebel é Suplente da CCJ, e aqui têm vários Deputados que são da Comissão.

O SR. LÉO MORAES - A gente não debateu isso lá na Comissão?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Já debateu.

O SR. LÉO MORAES - Não ia ser debatido e aprovado lá na Comissão isso daí.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Pois é.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, o Projeto de Lei 1050/18. Acho que o Deputado Léo Moraes discutiu bastante esse Projeto, o Deputado Follador e, eu estive em Vilhena numa reunião com o Centro de Formação de Condutores e o que acontece? Hoje foram construídas 04 pistas de testes no Estado de Rondônia, Município de Vilhena, Ji-Paraná, Ariquemes e Ouro Preto, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Vilhena e Ouro Preto, aliás. Então, o que acontece? Essas obras, são grandes obras e elas estão sendo usadas somente quando o DETRAN vai fazer o teste, e o que é a proposta que se apresentou aqui? É que os centros de formação também poderão usar dessa estrutura. Eles mandaram aqui uma minuta que não foi transformada em lei, só uma minuta para regulamentar, porque eles vão ter que fazer alguns ajustes ainda conforme foi...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Luizinho, eu fui o relator, as autoescolas me procuraram, a Federação das Autoescolas no começo e nós questionamos isso. Aí, houve

uma discussão e hoje cedo, também, eu passei, inclusive, me passaram uma minuta da regulamentação dela que vai ser usada normalmente. Então, para o Conselho aprovar essa regulamentação precisava aprovar a lei hoje, que aí eles regulamentam porque tem pistas, tem autoescolas que precisam comprovar que eles têm um lugar para poder fazer os treinos e aí sem a pista eles não estão conseguindo se regularizar. Então, as autoescolas me pediram hoje que agilizasse a votação, inclusive eu pedi, já foi aprovado hoje, foi colocado na Pauta e já foi aprovado em primeira votação e a Lei para que possa regulamentar e todo mundo vai ter que pagar, é R\$ 500,00...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Exatamente.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Anualmente eles vão pagar com as UPF que está prevista, dá um valor mais ou menos R\$ 500,00 por ano para que todo mundo consiga usar.

Então, já foi discutido e com as autoescolas, foi discutido com o DETRAN, junto com o Procurador do DETRAN também, e nós chegamos numa conclusão que está todo mundo pacificado, todo mundo satisfeito e quer que aprove para que a gente consiga agilizar para ele se regulamentar junto, tanto a pessoa jurídica como física eles podem também fazer essa regulamentação para poder usar.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – É exatamente isso. Então, não é uma taxa obrigatória, só é de quem vai usar, no caso de Vilhena, nós temos CFC que tem a pista própria e tem aqueles que não têm. Então, os que não têm eles acabam pagando o aluguel para os que têm e hoje eles vão poder pagar o aluguel, no caso, para o DETRAN, pagando essa taxa anual em torno de R\$ 560,00.

Há uma dúvida do Deputado Léo Moraes, em relação à resposta que era para o DETRAN encaminhar para a Casa, eu estive no DETRAN...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas, eles mandaram, eles mandaram.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Eles mandaram. A única coisa que não está entrando na Lei, porque eles vão simplesmente fazer os ajustes...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Na regulamentação já está...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Na forma que for o funcionamento dentro de cada localidade.

O SR. ADELINO FOLLADOR – A única dúvida que...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Mas, na própria minuta consta que não vai gerar mais nenhum custo é só a questão da administração do dia que o CFC vai poder usar; o dia que o DETRAN vai usar, então, ficando flexibilizada, essa forma não impondo aqui...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deputado Léo, a dúvida era sobre, “Pista de Teste” e não para “Treino”. Mas, como nessa

regulamentação está prevista, como a Lei tem um artigo que fala que tanto a pessoa jurídica como pessoa física podem se inscrever e requisitar o tempo e o DETRAN vai ver os dias que é, possível, e ele vai se documentar, ele vai pagar uma taxa anual e ele vai poder usar sim o DETRAN.

Então, todas essas dúvidas que as autoescolas levantaram aquele dia na Comissão, Deputado Léo, tudo foi, inclusive, hoje foi pacificado junto com o Procurador e junto com o DETRAN.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Mas eles mandaram para lá.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Não. Mas, já foi feito na CCJ, só hoje, acabou de acertar a situação porque eles fizeram uma Minuta da regulamentação mostrando, mas, eles não podem oficializar, publicar, até que, o Conselho não pode publicar até que nós não aprovamos a Lei aqui, mas está tudo pacificado, as autoescolas que pediram que a gente colocasse hoje na Pauta, para votar.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Portanto, Projeto de Lei 1050/18 de autoria do Executivo que aportou nesta Casa sob a Mensagem 179. “Institui Taxa de Utilização de Pista de Teste – TUPT, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e dá outras providências”.

Portanto, a matéria é legal, constitucional, regimental e somos de parecer favorável a aprovação da matéria, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, eu vou pedir vista, se o Deputado Adelino mandar a Minuta dessa Regulamentação, que a gente só quer olhar, eu e o Deputado Léo Moraes, não é isso, Deputado Léo Moraes? Eu também quero ver, a gente libera no final, mas tem que ter essa minuta. Não adianta a gente calçar uma Lei e amanhã vem uma minuta totalmente contrária àquilo que foi acordado, essa é a nossa preocupação. Se V. Ex.^a tiver, agora, a minuta ou o Procurador tiver essa minuta, nós nos sentimos a vontade de votar. Agora, enquanto não, eu peço vista da matéria.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu posso pedir, mas a dúvida era das autoescolas, elas estavam juntas e elas aprovaram, a dúvida que tinha era por parte da...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas V. Ex.^a tem a minuta? É porque a minuta pode ser alterada a qualquer momento, é essa a preocupação. O Governo, infelizmente, tem pessoas que dão a palavra, mas com cinco minutos volta atrás.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas não tem como publicar a minuta...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, Deputado, eu não estou falando em publicação eu quero a minuta. V. Ex.^a tem acesso à minuta que está sendo tratada para a gente ter consciência aqui e tranquilidade e votar essa matéria. Não adianta a gente aprovar algo que não tem condições e amanhã a gente, aprovou, aí lá vai burocracia, vai uma situação para a nossa cabeça.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas, infelizmente, mesmo que a gente vendo ela hoje, se eles quiserem sacanear, eles vão sacanear do mesmo jeito, por quê? Porque o Conselho pode se reunir depois que nós aprovarmos a Lei.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não! Eu sei Deputado Adelino, mas a gente vai...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Tem uma Minuta para discutir no Conselho. Agora, nós não temos como amarrar, por exemplo, na Lei aqui porque como é que você vai aprovar uma minuta se não foi votada a Lei antes?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Está se criando taxa. Nesse momento de recessão a gente está discutindo aumento de taxa, criação de taxa, uma Habilitação no Estado de Rondônia não é barata. Então, tem que ver. Todo esse agregado vai para quem? Para o condutor?

O SR. ADELINO FOLLADOR – Deixa pedir para trazer a minuta.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Essa é a minha concepção, essa é a minha preocupação e todo mundo tem que ficar preocupado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Só Questão de Ordem, Presidente? Eu vejo a preocupação do Deputado Jesuíno, e eu também tenho preocupação com essas taxas, principalmente, quando se fala de Taxa do DETRAN. Mas eu estive reunido com os proprietários do CFC na cidade de Vilhena e também no DETRAN e o que foi, é que é facultativo, só vai pagar a taxa quem for optar em usar essa Pista de Teste que é um patrimônio do Estado. Então, o Estado não pode ceder para uma empresa particular, se a empresa não pagar a taxa. O caso de Vilhena, tem algum CFC que tem a pista própria de teste, outros não têm, os que não têm pagam para quem tem. Portanto, hoje, eles podem optar em ter um de propriedade deles, particular, pagar aluguel para aqueles que têm a sua pista de teste próprio ou pagar a taxa e usar o do Estado, mas isso é facultativo, é de opção da empresa. Então, era só isso que eu queria dizer.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu tenho a taxa aqui, eu não tinha procurado aqui, mas eu posso tirar uma cópia agora e vou distribuir para todos os Deputados para terem conhecimento.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Eu defiro o pedido de vista do Deputado Jesuíno. Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 999/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 134. Altera dispositivos da Lei nº 150, de 06 de março de 1987, que “Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências”.

O SR. LÉO MORAES – Senhor Presidente, gostaria de fazer o Requerimento de inclusão na Ordem do Dia a PEC 044.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está deferido o Requerimento do ilustre Deputado Léo Moraes, que a matéria seja incluída na Ordem do Dia.

Projeto de Lei 999/18, sem parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, quem é o Membro da Comissão de Orçamento e Finanças que se habilita para dar o parecer? Tem algum Membro da Comissão de Orçamento e Finanças? Deputado Aécio da TV? Deputado Anderson? Tem algum suplente da Comissão de Orçamento e Finanças? Deputado Luizinho Goebel para emitir parecer pela Comissão de Orçamento e Finanças.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Lei 999/18 de autoria do Poder Executivo que aportou a esta Casa sobre a Mensagem 134, que “Altera dispositivos da Lei nº 150, de 06 de março de 1987, que ‘Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências’”. Pela Comissão de Finanças Presidente, nós somos de parecer favorável acatando a proposta de emenda do eminente Deputado Jesuíno Boabaid. Portanto, nosso parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento é favorável.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, eu agora que me recorde, tem uma audiência já marcada Deputado Adelino, não é isso? Para tratar com os comandos porque essa alteração, Deputado Laerte, para o dia, ser for na terça-feira, na próxima terça-feira. É por isso que eu vou pedir vista na matéria, para a gente discutir. Eu estou com vista, pronto, é melhor. É porque tem uma reunião para tratar com os Comandos e SESDEC, sobre essa situação, pedido de vista.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deferido o pedido de vista do Deputado Jesuíno Boabaid.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1090/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 221. Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, mediante doação, terreno pertencente ao Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 1090/18 está sem parecer. Deputado Laerte Gomes para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, trata-se de uma matéria de autoria do Poder Executivo/Mensagem 221, Projeto de Lei 1090/18, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, mediante doação, terreno pertencente ao Estado de Rondônia”.

Esse Projeto, senhores Deputados, visa, esse terreno, a construção da nova Sede do IPERON. Então, ele é destinado exclusivamente para a construção da nova Sede do IPERON, a ser utilizado em favor desse Instituto não podendo ter outro fim. Então, nós somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade, pelas demais Comissões pertinentes, da referida matéria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Deputado Laerte Gomes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Presidente, eu também vou pedir vista. Não fala quantos milhões está sendo esse terreno, não fala onde está sendo...

O SR. LAERTE GOMES – Eu dei o endereço, Avenida dos Imigrantes. Isso é para construir a nova Sede do IPERON, exclusivamente para isso, não pode ter outro fim. Se não for para construir a nova Sede, o terreno volta para o Estado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Onde é esse terreno?

O SR. LAERTE GOMES – Está dentro do Projeto, me deixa ler o endereço aqui.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, aí não.

O SR. LAERTE GOMES – Vou ler o endereço para V. Ex.^a.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Qual o valor desse terreno?

O SR. LAERTE GOMES – É doação, não tem valor, é doação de Estado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, um valor estimável, será que o patrimônio tem como falar? Está errado.

O SR. LAERTE GOMES – Vai vender o terreno não, vai doar. O endereço, nobre Deputado, fica na Avenida Imigrantes s/nº, Porto Velho. É um terreno pertencente ao Estado de Rondônia, lote de terras urbano 436- A, na Quadra nº 34, Setor 19, Bairro Costa e Silva, perímetro 302, 33 metros, localizado na Avenida dos Imigrantes S/Nº, Porto Velho, Rondônia.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Aí que eu não abro mão da vista mesmo, eu sei qual é o terreno. Porque ali poderia ser construído ou um batalhão, algo muito melhor para o Estado de Rondônia e está para o IPERON, para que isso?

O SR. LAERTE GOMES – Batalhão? Poderia ser uma delegacia também?

O SR. JESUÍNO BOABAID - Poderia construir alguma coisa útil, não esse negócio de IPERON, o IPERON já está bom, está bem instalado, entendeu? Eu acho que já está até demais a instalação, eu não vou abrir mão, Presidente, pode manter minha vista nesse projeto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está pedindo vista, Deputado Jesuíno? É isso? Deferido o pedido de vista.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, Questão de Ordem. Secretário, emenda constitucional não se vota, isso é uma votação apartada, a gente vai votar emenda, é uma PEC e a gente tem que votar em separado.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO 044/2018 DO DEPUTADO LÉO MORAES. “Dá nova redação ao caput do artigo 146 da Constituição Estadual”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O projeto já tem parecer favorável. Em discussão o projeto de autoria do Ilustre Deputado Léo Moraes. Votação nominal. O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- ausente
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Herminio Coelho	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Com 17 votos ‘sim’, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1099/2018 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 231. “Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 2.748.082,37 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS”.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 1099/18 falta parecer. Deputado Adelino Follador para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 1099/18, Mensagem 231. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 2.748.082,37, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS”.
Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1099/18. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1103/18 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 236. Altera a Lei nº 4.071, de 22 de maio de 2017, que "Autoriza a compensação de créditos devidos ao Poder Executivo – Fonte 100, com créditos tributários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON, em razão do pagamento de remuneração de Servidores Aposentados que permanecem integrados à Folha de Pagamento da Administração Direta".

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto já tem parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador, que eu coloco em discussão e votação o parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1103/18. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Projeto. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1104/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 237. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e por anulação até o montante de R\$ 25.703.331,79, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Lei 1104/18 encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de matéria do Poder Executivo, Projeto de Lei 1104/18, Mensagem 237, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e por anulação, até o montante de R\$ 25.703.331,79, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC". Senhor Presidente, somos de parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade e demais Comissões pertinentes, referente à matéria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1104/18. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o Projeto. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1105/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 238. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 1.932.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Lei 1105/18 de autoria do Poder Executivo está sem parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes que emita o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de matéria de autoria do Poder Executivo, Projeto de Lei 1105/18, Mensagem 238, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 1.932.100,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER".

Nós somos, senhor Presidente, de parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e demais Comissões pertinentes da referida matéria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1105/18. Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Registrar a presença do Prefeito de São Miguel do Guaporé, Prefeito Cornélio. Muito obrigado pela presença.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1107/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 240. Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 3.843, de 27 de junho de 2016, que "Cria o Programa Bolsa-Atleta no Estado de Rondônia e dá outras providências".

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 1107/18 do Poder Executivo. O projeto está sem parecer sem parecer. Solicito ao Deputado Laerte Gomes para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Trata-se, senhor Presidente, de matéria do Poder Executivo/Mensagem 240. Projeto de Lei 1107/18, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei 3.843, de 27 de junho de 2016, que 'Cria o Programa Bolsa-Atleta no Estado de Rondônia e dá outras providências'".

Senhor Presidente, somos de parecer favorável pela referida matéria, pela constitucionalidade e legalidade e demais Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Sr. Presidente, essa matéria de Bolsa aí, está alterando? Só que infelizmente...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Cria o Bolsa-Atleta.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Mas pode ver que a gente, a maioria busca os Deputados porque o Estado não dá nenhum incentivo! O que está alterando aí, Deputado Laerte? Antes que eu peça a vista, o que está alterando?

O SR. EZEQUIEL JUNIOR – É só o Deputado Laerte relatar alguma matéria, o Deputado Jesuíno pede vista.

O SR. LAERTE GOMES – Ele cria, senhor Deputado, o Projeto cria as categorias de Bolsa-Atleta, que está aqui dentro do Projeto, as categorias: Estudantil, Estadual, Nacional, Internacional; define critérios para a concessão do Programa Bolsa-Atleta; e aumenta o número de 30 (trinta) para 63 (sessenta e três) bolsas, bem como estabelece seus valores, tendo em vista o interesse pela procura que se evidenciou no Programa. Categoria/quantidade; Categoria Estudantil: são 15 bolsas, R\$350,00. Paraolímpicos: 05 bolsas, R\$350,00. Estadual: 17 bolsas, R\$550,00. Paraolímpicos 05, R\$550,00. Nacional: 13 bolsas, R\$650,00. Paraolímpicos: 05 bolsas, R\$650,00. Internacional: 08 bolsas, R\$ 750,00. Paraolímpicos: 02, R\$750,00. Técnico: 05, R\$50,00, nobre Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Obrigado meu Deputado Laerte Gomes, por explicar. Inclusive, agora a sociedade e os próprios Deputados terão ciência o que está aprovando com mais clareza. Então eu agradeço e não vou pedir vista e a matéria, Presidente, pode seguir a diante.

O SR. LAERTE GOMES – Obrigado, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu coloco em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1107/18. Em discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Incluída na Ordem do Dia, conforme o artigo 237 do Regimento Interno, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: 365/18, 378/18, 367/18, 371/18, 376/18, 377/18, 375/18, 374/18, 373/18, 372/18, 370/18, 366/18, 368/18.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 365/18 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON.

Conforme determinada então anteriormente pelo Presidente da Mesa, estarei efetuando a leitura em bloco dos Projetos de Decretos Legislativos, que serão apreciados de uma forma globalizada, conjunta:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 365/18 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Servidor Agente Penitenciário Senhor Diego

Pandolfi Bernardes, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 378/18 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Policial Militar Flávio Barbosa de Andrade em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 367/18 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Agente de Polícia Civil Senhora Ivana Pereira da Silva em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 371/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM Wallace de Jesus Cordeiro Maia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 376/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM Roberto de Carvalho Guimarães.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 377/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM Rafael de Oliveira Batista.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 375/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a SD PM Tatiany Teixeira Dermone.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 374/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM Eduardo Andrade Teixeira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 373/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a 3ª SGT PM Elane Cristina Ribeiro de Queiroz.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 372/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM Jeferson Ribeiro da Rocha.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 370/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM Émerson Dermone de Carvalho.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 366/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao AL CB PM Cleugson Macêdo de Oliveira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 368/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Marcos Vieira da Silva.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu quero designar aqui o Deputado Laerte Gomes para emitir parecer em bloco pelas matérias lidas e por serem todas matérias de Decreto Legislativo.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, gostaria que V. Ex.^a chamasse o Deputado Jesuíno Boabaid ao plenário, porque as matérias são de sua autoria, as Medalhas, e seria importante ele estar aqui no plenário para ouvir o parecer das matérias.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Ilustre Deputado Jesuíno Boabaid, está sendo solicitado devido a importantes Projetos de autoria de V. Ex.^a que estão sendo apreciados neste momento.

O SR. LAERTE GOMES – E também ressaltar, parabenizar Deputado Anderson, tem três matérias aqui de sua autoria e

10 do Deputado Jesuíno Boabaid. O Deputado Jesuíno Boabaid, que tem feito essas homenagens, com certeza todas merecidas.

Então, vamos começar agora o nosso parecer em bloco das referidas matérias com a propositura do Deputado Jesuíno Boabaid:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 368/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Marcos Vieira da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 366/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao AL CB PM Cleugson Macêdo de Oliveira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 370/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM Émerson Dermone de Carvalho.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 372/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM Jeferson Ribeiro da Rocha.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 373/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a 3ª SGT PM Elane Cristina Ribeiro de Queiroz.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 374/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM Eduardo Andrade Teixeira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 375/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo a SD PM Tatiany Teixeira Dermone.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 377/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM Rafael de Oliveira Batista.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 376/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SD PM Roberto de Carvalho Guimarães.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 371/18 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM Wallace de Jesus Cordeiro Maia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 378/18 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Policial Militar Flávio Barbosa de Andrade em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 365/18 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Servidor Agente Penitenciário Senhor Diego Pandolfi Bernardes, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 367/18 DO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Agente da Polícia Civil a Sra. Ivana Pereira da Silva em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Todos aqui nas suas justificativas, os atos que foram feitos em bravuras pelos referidos homenageados, o currículo.

Então, nós somos, senhor Presidente, em bloco de parecer favorável pela constitucionalidade, pela legalidade de todas as demais Comissões pertinentes, de todos os referidos Projetos, Decretos Legislativos que foram lidos por esse Relator.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o parecer conjunto do ilustre Deputado Laerte Gomes. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, só uma questão de ordem. Esses nomes que foram deferidos, que estão sendo aprovados pelo plenário desta Casa; trata de militares que se encontram trabalhando no Fundo da Polícia Militar, FUNRESPOM. E eles vêm fazendo um brilhante trabalho na execução das emendas, na aquisição de bens, uma série de ações que trazem resultado direto para a Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Então, é por isso que me senti muito a vontade apresentar a devida propositura, e colocar em discussão e votação. Até porque cada parlamentar teve no curso do seu mandato 40 Medalhas, e até acredito que vários Parlamentares não atingiram até hoje esse montante de medalhas e deferiram. Então, é por isso que eu estou agraciando esses militares com essas medalhas, hoje com aval dos senhores Parlamentares, e agradecendo a cada um dos senhores. Obrigado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu coloco em votação. Votação em bloco: Projeto de Decreto Legislativo 368/18, 366/18, 370/18, 372/18, 373/18, 374/18, 375/18, 377/18, 376/18, 371/18, 378/18, 365/18 e 367/18, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Estão aprovadas as matérias ora citadas em bloco. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTOS DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR, aos seguintes Projetos: Projeto de Lei Complementar 245/18, Projeto de Emenda a Constituição 044/18, Projeto de Lei 1099/18, Projeto de Lei 1100/18, Projeto de Lei 1103/18, Projeto de Lei 1104/18, Projeto de Lei 1105/18, Projeto de Lei 1107/18.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Eu quero registrar a presença do Prefeito Charles Luís, Prefeito do Vale do Paraíso; Prefeito Cornélio Duarte, já foi citado; Evandro Leite, Secretário Municipal de Agricultura de Ariquemes, muito obrigado pela presença.

Em discussão o Requerimento de Dispensa de Interstício do ilustre Deputado Ezequiel Junior, em votação o Requerimento. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – Não há matéria, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, passamos ao Grande Expediente. Não há Oradores inscritos.

O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc) – Eu estou inscrito Presidente, mas eu vou abrir mão da minha fala e vou utilizar a tribuna na Sessão Ordinária de amanhã.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Obrigado, Deputado Ezequiel Junior. Encerrado o Grande Expediente, passamos às Comunicações de Lideranças, que também não há oradores inscritos. Encerrada as Comunicações de Lideranças, passamos às Comunicações Parlamentares, que não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciarmos em segunda discussão e votação as matérias apreciadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 48 minutos)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 951,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Antônio Harnoldo Araújo de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 952,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM, Senhor **Antônio Marcos de Oliveira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14

do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM, Senhor **ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 953,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Carlos Paul Bruckner Barba**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **CARLOS PAUL BRUCKNER BARBA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área diplomática e educacional Boliviana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 954,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM, Senhor **Ralilson Pereira de Lima**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Soldado PM, Senhor **RALILSON PEREIRA DE LIMA**, em

reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 955,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Diolino Gomes Filho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **DIOLINO GOMES FILHO**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 956,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Jobson de Oliveira Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 957,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM, Senhor **Diogo Ramires Rosemberg**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM, Senhor **DIOGO RAMIRES ROSEMBERG**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 958,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Pedro Pinheiro da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **PEDRO PINHEIRO DA SILVA**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 959,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **Éric Botelho de Almeida**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14

do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **ÉRIC BOTELHO DE ALMEIDA**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 960,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **Cleiton Lopes Barbosa**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **CLEITON LOPES BARBOSA**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 961,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM, Senhor **Glauber Ilton de Sousa Souto**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 962,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM, Senhor **Paulo Cezar de Oliveira Dantas**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM, Senhor **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA DANTAS**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 963,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Idevanilton Correia de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **IDEVANILTON CORREIA DE SOUZA**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 964,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Subtenente PM, Senhor **Venceslau Alves da Silva Neto**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Subtenente PM, Senhor **VENCESLAU ALVES DA SILVA NETO**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 965,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM, Senhor **Joselito Lima e Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM, Senhor **JOSELITO LIMA E SILVA**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 966,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Elizeu Lima do Nascimento**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **ELIZEU LIMA DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 967,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM, Senhor **Eli Shuindt**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM, Senhor **ELI SHUINDT**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 968,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Aluno a Cabo PM, Senhor **José Maria de Oliveira Júnior**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Aluno a Cabo PM, Senhor **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 969,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **Rogério Teixeira de Castro**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **ROGÉRIO TEIXEIRA DE CASTRO**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 970,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor **Daniel Pereira** Governador do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627,

de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor **DANIEL PEREIRA** Governador do Estado de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 971,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **Jairo Barbosa Prata Filho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao servidor Agente Penitenciário, Senhor **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 972,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Jairo de Jesus Muler**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **JAIRO DE JESUS MULER**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 973,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Aluno a Sargento PM, Senhor **Anderson Nogueira da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Aluno a Sargento, Senhor **ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 974,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Subtenente PM, Senhor **Adonias Conde Shockness**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Subtenente PM, Senhor **ADONIAS CONDE SHOCKNESS**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 975,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Atacílio Barbosa de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **ATACÍLIO BARBOSA DE SOUZA**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 976,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM, Senhor **Carlos Tadeu de Oliveira Sifontes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM, Senhor **CARLOS TADEU DE OLIVEIRA SIFONTES**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 977,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Francisco Filho Viana Fernandes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 978,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **Cesar Henrique Moura Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **CESAR HENRIQUE MOURA SANTOS**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 979,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Aluno a Cabo PM, Senhor **Taylor Silva Nascimento**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Aluno a Cabo PM, Senhor **TAYLOR SILVA NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 980,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Subtenente PM, Senhor **Roberto Carlos Valle**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Subtenente PM, Senhor **ROBERTO CARLOS VALLE**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 981,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **Quélson Amorim Ferraz**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **QUÉLSON AMORIM FERRAZ**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 982,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **Márcio Henrique Barbosa Marques**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **MÁRCIO HENRIQUE BARBOSA MARQUES**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 983,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Oséias Cândido Rodrigues**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 984,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Janderson Jamaico Mendes Pereira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **JANDERSON JAMAICO MENDES PEREIRA**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 985,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Rúbresson Inocência Júnior**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **RÚBRESSON INOCÊNCIA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 986,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Jocafe Carvalho dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **JOCAFE CARVALHO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 987,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Aluno a Cabo PM, Senhor **Samuel Carlos dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Aluno a Cabo PM, Senhor **SAMUEL CARLOS DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 988,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **Leomar Azevedo Martins**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM, Senhor **LEOMAR AZEVEDO MARTINS**, em reconhecimento ao seu ato de bravura em favor da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 989,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **Alex Ferreira da Mota**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM, Senhor **ALEX FERREIRA DA MOTA**, pelos relevantes serviços frente à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO 2609/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve;

EX O N E R A R:

Da Função de Assistente Técnico, código AST-29, o servidor **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO**, matrícula nº100007296, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Corregedor, da Corregedoria Administrativa, a contar de 28 de novembro de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2610/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967 de 10 de janeiro de 2018, resolve;

CEDER:

Para o Poder Executivo Estadual, o servidor **LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO**, matrícula nº100007296, cargo de Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Lei, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 520/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 29/11/2018 a 01/12/2018, ao Deputado Estadual **JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE** cadastro nº200146656, conforme Processo nº. 00015046/2018-47.

Porto Velho - RO, 28 de Novembro de 2018

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 521/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 06 a 08/12/2018, ao Deputado Estadual **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, cadastro nº 200163215, conforme Processo nº. 0015045/2018/-46.

Porto Velho - RO, 28 de Novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 522/2018-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 06 a 08/12/2018 ao servidor relacionado, que irá Assessorar o Deputado Anderson do Singeperon em reunião de trabalho para tratar sobre a implantação dos Free Shops nas Cidades Gêmeas de Fronteira, juntamente com a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE), na cidade de Porto Alegre - RS, conforme Processo nº 0015045/2018-45.

Matrícula: 200165161
Nome: Fernando Nascimento Mesquita
Cargo: Assist. Técnico
Lotação: Dep. Anderson do Singeperon

Porto Velho - RO, 28 de Novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 2355/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

ALEXANDRE FERNANDES KAXINAWA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, do Gabinete da 1ª Vice Presidência – Deputado Edson Martins, a contar de 31 de outubro de 2018.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº 2492/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

ALICIANE ROSENA DOS PRAZERES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-14, no Gabinete do Deputado Alex Redano, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2460/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

ANDRE LUIS MORESCHI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, do Gabinete do Deputado Adelino Follador, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2433/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **ANDRE PORTELA DE AGUIAR**, matrícula 200163631, Assessor Técnico, para o código AT-27, e relatar no Gabinete do Deputado Só na Bença, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2459/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

ANTONIO JESUS DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-11, do Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2561/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

BENTA APARECIDA CARLINDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-21, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2363/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

Os Servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, que exerce no Gabinete do Deputado Saulo Moreira, a contar de 30 de outubro de 2018.

Nome	Código
DALVA PINHEIRO DOS SANTOS	DGS-9
JOSE DA ROCHA	DGS-9

Porto Velho, 31 de outubro de 2018

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2536/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

ELIETE MARCOLINO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2401/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

ENI PEREIRA LEITE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-28, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

EDSON MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2471/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **FRANCISCA DOS SANTOS EVANGELISTA**, matrícula 200160620, Assistente Técnico, para o código AST-23, do Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2470/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **FRANCISCO DARCIO VIRISSIMO DA SILVA**, matrícula 200164975, Assistente Técnico, para o código AST-21, do Gabinete do Deputado Aécio da TV, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2375/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

IOLANDA DO NASCIMENTO CORREA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-11, no Gabinete da Comissão Permanente de Educação e Cultura, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2572/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

IRENILSON SILVA PAIZANTE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Infraestrutura de Redes e Segurança, código DGS-3, no Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional, Superintendência de Tecnologia da Informação, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2463/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

IZABEL DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-11, no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2530/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

JOAO CARLOS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2449/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

JUAREZ BECARIA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-22, no Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2538/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

JULIANE SILVA CARRIÇO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2398/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

LICIA LEA MENDES MACHADO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-

28, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2400/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

LOURIVAL DE PAULA VIEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Especial de Gabinete, código DGS-9, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA **EDSON MARTINS**
SECRETÁRIO GERAL 1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2578/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, matrícula 100007296, Assistente Técnico, para o código AST-29, do Gabinete do Corregedor, da Corregedoria Administrativa, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2510/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

E X O N E R A R

LUIS ROBERTO CARVALHO BEZERRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-26, do Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro, a partir de 30 de novembro de 2018.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2371/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

MARIA ERNISA DA CONCEIÇÃO SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, no Gabinete do Deputado Anderson Pereira do Singeperon, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2372/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, no Gabinete do Deputado Anderson Pereira do Singeperon, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2440/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

N O M E A R

NEIGLYSON MOTA AGUIAR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Apoio, código DGS-9, no Gabinete da 4ª Secretária - Deputada Rosângela Donadon, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

EDSON MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2436/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **PRISCILA NOGUEIRA MELGAR**, matrícula 200164196, Assessor Técnico, para o código AT-26, do Gabinete da Comissão Permanente de Transporte e Obras Públicas, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

EDSON MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2387/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

A L T E R A R

A lotação do servidor **RAYNNER ALVES CARNEIRO**, matrícula 200162757, Assistente Parlamentar, para o Gabinete do Deputado Dr. Neidson, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2611/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

D E S I G N A R

O servidor **RENAN BARCELOS VIEIRA**, matrícula nº 200163208, Assistente Técnico, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 04/2018, referente ao Processo Administrativo nº 14171/2018-20, a contar de 27 de novembro de 2018.

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2368/2018-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **RICARDE PEREIRA NUNES**, matrícula 200164232, Assistente Técnico, para o Departamento de Comunicação Social, contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO

Presidente

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira

Secretário Geral Adjunto

ATO Nº2564/2018-SRH/P/ALE

OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

ROBERTA REJANE DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, na Diretoria Administrativa, da Escola do Legislativo, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2568/2018-SRH/P/ALE

OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

ROBERVAL DUAMEL DE ZUNIGA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, na Divisão de Arte e Criação, do Departamento de Infraestrutura de Redes e Segurança, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2448/2018-SRH/P/ALE

OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

RONI ARGEU PIGOZZO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-12, no

Gabinete do Deputado Adelino Follador, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

EDSON MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2461/2018-SRH/P/ALE

OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

RUBENS BARBOSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

EDSON MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

ATO Nº2557/2018-SRH/P/ALE

OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

SERGIO NATAN DE PAULA TAVARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-12, no Gabinete da Presidência, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2414/2018-SRH/P/ALE

OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

NOMEAR

VANESSA LIMA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Anderson Pereira do Singeperon, a contar de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

EDSON MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE